

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
 31 de dezembro de 2020

R\$ 1,00

| | 2020 | 2019 |
|---|------------------------------|------------------------------|
| ATIVO | <u>559.093.400,12</u> | <u>558.947.715,62</u> |
| ATIVO CIRCULANTE | <u>316.635.956,33</u> | <u>324.828.367,36</u> |
| Caixa e Equivalente de Caixa (04) | 279.274.397,01 | 282.662.631,76 |
| Aplicações Financeiras (4.2) | 247.781.503,45 | 252.468.913,56 |
| Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3) | 31.492.893,56 | 30.193.718,20 |
| Créditos a Curto Prazo | <u>6.985.965,79</u> | <u>9.781.285,76</u> |
| Clientes – Duplicatas a Receber (05) | 7.329.229,67 | 11.574.535,43 |
| Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2) | (343.263,88) | (1.793.249,67) |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | <u>26.655.760,53</u> | <u>28.310.559,68</u> |
| Adiantamentos Concedidos | <u>2.725.084,38</u> | <u>341.497,21</u> |
| A Pessoal (6.1) | 317.863,24 | 341.497,21 |
| Outros Adiantamentos (6.2) | 2.407.221,14 | - |
| Tributos a Recuperar/Compensar (3.7) | 23.355.786,30 | 26.501.047,67 |
| Outros Créditos a Receber (07) | 574.889,85 | 1.468.014,80 |
| Estoque – Almoxarifado (3.3) | 3.719.833,00 | 4.073.890,16 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 242.457.443,79 | <u>234.119.348,26</u> |
| Realizável a Longo Prazo | <u>65.897.328,80</u> | <u>58.636.972,91</u> |
| Clientes – Créditos a Longo Prazo (8.1) | 1.917.190,11 | 1.805.292,77 |
| Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2) | (1.917.190,11) | (754.443,59) |
| Depósitos Para Interposição de Recursos (8.2) | 40.083.586,73 | 32.273.783,07 |
| Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (8.3) | 25.607.430,39 | 24.969.099,97 |
| Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (8.4) | 206.311,68 | 343.240,69 |
| Investimentos | <u>57.261,10</u> | <u>57.261,10</u> |
| Participações Societárias (3.4) | 57.261,10 | 57.261,10 |
| Imobilizado (3.5) | <u>67.108.184,45</u> | <u>66.738.994,57</u> |
| Bens Móveis | <u>49.962.440,70</u> | <u>49.167.472,65</u> |
| Bens Móveis (3.5.2) | 347.364.775,16 | 335.963.498,39 |
| Depreciações (3.5.2.2) | (291.965.752,70) | (280.721.424,33) |
| Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2) | (5.436.581,76) | (6.074.601,41) |
| Bens Imóveis (3.5.1) | <u>17.145.743,75</u> | <u>17.571.521,92</u> |
| Bens Imóveis | 29.560.133,73 | 29.862.502,50 |
| Depreciações | (12.414.389,98) | (12.290.980,58) |
| Intangível (3.6) | <u>109.394.669,44</u> | <u>108.686.119,68</u> |
| Softwares | <u>2.357.560,54</u> | <u>2.388.588,39</u> |
| Softwares | 20.037.001,76 | 20.037.001,76 |
| Amortizações | (17.679.441,22) | (16.432.873,96) |
| Redução ao Valor Recuperável de Softwares (3.6.1) | - | (1.215.539,41) |
| Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1) | <u>107.037.108,90</u> | <u>106.297.531,29</u> |
| Marcas, Direitos e Patentes | 245.447,78 | 234.879,78 |
| Concessão de Direito de Uso | 139.708.434,87 | 138.904.140,34 |
| Amortizações | (32.890.261,72) | (32.835.998,67) |
| Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (3.6.1) | (26.512,03) | (5.490,16) |
| PASSIVO | <u>559.093.400,12</u> | <u>558.947.715,62</u> |
| PASSIVO CIRCULANTE | <u>137.016.482,99</u> | <u>152.630.886,56</u> |
| Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (09) | <u>14.322.543,11</u> | <u>25.663.270,07</u> |
| Salários, Remunerações e Benefícios (9.1) | 13.785.985,97 | 15.366.915,97 |
| Encargos Sociais a Recolher (9.2) | 536.557,14 | 10.296.354,10 |
| Fornecedores e Contas a Pagar (10) | <u>2.541.435,11</u> | <u>7.829.733,33</u> |
| Fornecedores | 2.541.435,11 | 7.829.733,33 |
| Obrigações Tributárias (11) | 946.395,30 | 6.296.273,63 |
| Provisões a Curto Prazo (12) | <u>96.092.215,64</u> | <u>93.601.325,15</u> |
| Para Indenizações Trabalhistas (12.1) | 52.784.105,93 | 40.391.288,56 |
| Para Riscos Cíveis (12.2) | 10.142.675,23 | 16.549.958,25 |
| Para Férias (12.4.1) | 24.843.022,08 | 27.460.732,84 |
| Para Encargos Sociais Sobre Férias (12.4.2) | 8.322.412,40 | 9.199.345,50 |



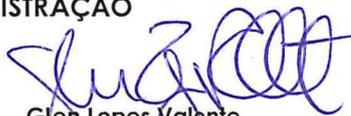
**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
31 de dezembro de 2020**

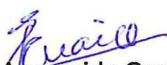
R\$ 1,00

| | 2020 | 2019 |
|--|------------------------------|------------------------------|
| Demais Obrigações a Curto Prazo | <u>23.113.893,83</u> | <u>19.240.284,38</u> |
| Consignações (13) | <u>3.397.098,35</u> | <u>4.675.719,04</u> |
| Previdência Social (13.1) | 29.760,93 | 1.221.050,12 |
| Tributos do Tesouro Nacional (13.2) | 41.199,36 | 192.198,86 |
| Tributos Estaduais e Municipais (13.3) | 21.213,81 | 3.555,07 |
| Outros Consignatários (13.4) | 3.304.924,25 | 3.258.914,99 |
| Depósitos Não Judiciais | <u>8.465.903,01</u> | <u>2.422.222,12</u> |
| Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (14) | 8.465.903,01 | 2.422.222,12 |
| Outras Obrigações a Curto Prazo (15) | <u>11.250.892,47</u> | <u>12.142.343,22</u> |
| Transferências Financeiras a Comprovar (15.1) | 11.177.267,31 | 12.111.117,87 |
| Outras Obrigações (15.2) | 73.625,16 | 31.225,35 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | <u>8.273.410,14</u> | <u>8.208.335,54</u> |
| Fornecedores (17.1) | 65.074,60 | - |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | <u>8.208.335,54</u> | <u>8.208.335,54</u> |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (17.2) | 1.208.335,54 | 1.208.335,54 |
| Contrato de Gestão (17.3) | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | <u>413.803.506,99</u> | <u>398.108.493,52</u> |
| Capital Realizado | <u>307.270.913,32</u> | <u>300.000.000,00</u> |
| Capital Social Subscrito (19.1) | 307.270.913,32 | 300.000.000,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (19.2) | 12.947.901,75 | 7.270.913,32 |
| Reservas de Lucros | <u>93.584.691,92</u> | <u>90.837.580,20</u> |
| Reserva Legal (19.3.2) | 20.341.074,89 | 20.203.719,31 |
| Reserva de Incentivos Fiscais (19.3.3) | 73.243.617,03 | 70.633.860,89 |

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Nilson Kazumi Nodiri
Presidente
CPF 703.326.737-15


Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83


Edvaldo Aparecido Cuaio
Conselheiro
CPF 698.473.719-20


Maria Estella Dantas Antonichelli
Conselheira
CPF 664.309.334-15


Djaci Vieira de Sousa
Conselheiro
CPF 635.796.001-25


Elisabel de Abreu Ferriche
Conselheira
CPF 184.392.921-04


Gustavo Leipnitz Ene
Conselheiro
CPF 929.594.660-04


Carlo Iberê Gervasio de Freitas
Conselheiro
CPF 232.047.610-53

DIRETORIA


Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83


Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53


Alexandre Henrique Graziani Junior
Diretor
CPF 317.182.561-91


Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00


Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57

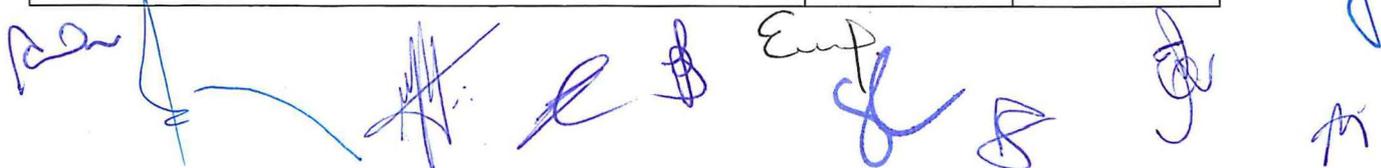

Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49


Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 31 de dezembro de 2020

R\$ 1,00

| | 2020 | 2019 |
|---|------------------------------|------------------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | <u>43.666.537,21</u> | <u>41.653.712,31</u> |
| Serviços de Comunicação (24) | 36.939.198,47 | 30.758.547,30 |
| Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (24) | 6.727.338,74 | 10.895.165,01 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | <u>(4.822.607,45)</u> | <u>(7.625.147,53)</u> |
| Cancelamentos de Receitas (26) | (1.942.357,04) | (4.576.089,39) |
| Abatimentos Incondicionais | (492.395,57) | (375.337,76) |
| Tributos Sobre Receitas de Serviços | <u>(2.387.854,84)</u> | <u>(2.673.720,38)</u> |
| COFINS | (1.543.645,95) | (1.705.118,58) |
| PASEP | (334.679,38) | (369.880,34) |
| ISS | (509.529,51) | (598.721,46) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 38.843.929,76 | 34.028.564,78 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (32) | (374.807.699,19) | (371.218.486,86) |
| RESULTADO BRUTO | (335.963.769,43) | (337.189.922,08) |
| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS | <u>320.401.911,03</u> | <u>340.220.359,63</u> |
| Despesas Gerais e Administrativas | <u>(148.689.234,51)</u> | <u>(150.817.320,94)</u> |
| Pessoal (22.1) | <u>(105.993.168,61)</u> | <u>(127.196.584,98)</u> |
| Salários e Vencimentos | (44.993.812,65) | (55.868.181,64) |
| Indenizações Trabalhistas | (28.686.702,08) | (28.082.420,25) |
| Benefícios Sociais | (9.817.926,57) | (12.082.786,60) |
| Encargos Sociais | (15.553.114,47) | (24.469.975,29) |
| Previdência Complementar (16) | (6.941.612,84) | (6.693.221,20) |
| Diárias | (69.303,31) | (139.179,89) |
| Remuneração de Conselheiros | (405.947,57) | (370.684,69) |
| Consumo de Materiais (22.3) | (662.361,33) | (500.295,28) |
| Serviços de Terceiros (22.2) | <u>(40.643.988,85)</u> | <u>(28.065.543,88)</u> |
| Públicos | (2.519.983,45) | (2.369.129,42) |
| Transportes | (1.354.713,12) | (2.893.889,17) |
| Técnicos | (1.138.613,76) | (818.033,93) |
| Conservação e Manutenção | (9.996.442,99) | (9.181.634,18) |
| Locação de Bens | (5.832.774,62) | (7.477.272,72) |
| Gerais | (19.801.460,91) | (5.325.584,46) |
| Impostos e Taxas | (2.172.001,32) | (2.862.992,02) |
| Depreciações e Amortizações | (8.286.110,69) | (17.843.186,42) |
| Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível | 1.832.537,19 | 2.652.282,45 |
| Reversão de Provisão (30) | 7.711.109,98 | 23.508.863,77 |
| Termo de Execução Descentralizada – TED (23) | 53.850,56 | (11.111.117,87) |
| Transferências do Tesouro Nacional (18) | 462.969.867,85 | 500.878.931,35 |
| Outras Receitas Operacionais (27) | 6.635.254,75 | 1.876.011,87 |
| Outras Despesas Operacionais (28) | (567.827,62) | (606.144,78) |



①

7

8

②

10

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
31 de dezembro de 2020

RS 1,00

| | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | (15.561.858,40) | 3.030.437,55 |
| RESULTADO FINANCEIRO ⁽²⁹⁾ | <u>18.805.143,93</u> | <u>23.094.260,69</u> |
| Receitas Financeiras | 18.949.415,47 | 24.949.509,47 |
| (-) Despesas Financeiras | (144.271,54) | (1.855.248,78) |
| RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 3.243.285,53 | 26.124.698,24 |
| IMPOSTO DE RENDA ⁽²⁰⁾ | - | (5.935.158,34) |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO ⁽²⁰⁾ | (496.173,81) | (2.479.020,06) |
| LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO ^(19.3.1) | 2.747.111,72 | 17.710.519,84 |

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Nilson Kazumi Nodiri
Presidente
CPF 703.326.737-15


Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83


Edvaldo Aparecido Cuaio
Conselheiro
CPF 698.473.719-20


Maria Estella Dantas Antonichelli
Conselheira
CPF 664.309.334-15


Djaci Vieira de Sousa
Conselheiro
CPF 635.796.001-25

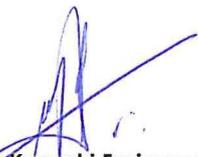

Elisabel de Abreu Ferriche
Conselheira
CPF 184.392.921-04


Gustavo Leipnitz Ene
Conselheiro
CPF 929.594.660-04


Carlo Iberê Gervasio de Freitas
Conselheiro
CPF 232.047.610-53

DIRETORIA


Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83


Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53


Alexandre Henrique Graziani Junior
Diretor
CPF 317.182.561-91


Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00


Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57


Sílvia Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49

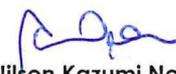

Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949

EMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 31 de dezembro de 2020

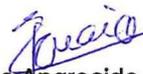
R\$ 1,00

| EVENTOS | CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO | ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL-AFAC | RESERVA LEGAL | RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS | RESERVA ESPEC. DIVIDENDOS OBRIG. NÃO RECOLHIDOS | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|--|------------------------------------|--|----------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------------|-----------------------|
| SALDOS EM 31.12.2018 | 300.000.000,00 | - | 19.318.193,32 | 53.808.867,04 | 27.165.089,24 | - | 400.292.149,60 |
| Resultado do Exercício (20.3.1) | - | - | - | - | - | 17.710.519,84 | 17.710.519,84 |
| Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2) | - | 7.270.913,32 | - | - | - | - | 7.270.913,32 |
| Constituição de Reservas (20.3.2 e 20.3.3) | - | - | 885.525,99 | 16.824.993,85 | - | (17.710.519,84) | - |
| Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Recolhidos | - | - | - | - | 1.613.499,88 | - | 1.613.499,88 |
| Dividendos Pagos | - | - | - | - | (28.778.589,12) | - | (28.778.589,12) |
| SALDOS EM 31.12.2019 | 300.000.000,00 | 7.270.913,32 | 20.203.719,31 | 70.633.860,89 | - | - | 398.108.493,52 |
| Aumento de Capital | 7.270.913,32 | (7.270.913,32) | - | - | - | - | - |
| Resultado do Exercício (19.3.1) | - | - | - | - | - | 2.747.111,72 | 2.747.111,72 |
| Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2) | - | 12.947.901,75 | - | - | - | - | 12.947.901,75 |
| Constituição de Reservas (19.3.2 e 19.3.3) | - | - | 137.355,58 | 2.609.756,14 | - | (2.747.111,72) | - |
| SALDOS EM 31.12.2020 | 307.270.913,32 | 12.947.901,75 | 20.341.074,89 | 73.243.617,03 | - | - | 413.803.506,99 |

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Nilson Kazumi Nodiri
 Presidente
 CPF 703.326.737-15


Glen Lopes Valente
 Conselheiro
 CPF 116.822.328-83


Edvaldo Aparecido Cuaio
 Conselheiro
 CPF 698.473.719-20


Maria Estella Dantas Antonichelli
 Conselheira
 CPF 664.309.334-15

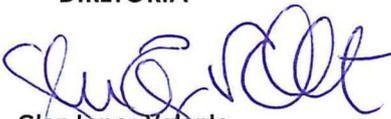

Djaci Vieira de Sousa
 Conselheiro
 CPF 635.796.001-25


Elisabel de Abreu Ferriche
 Conselheira
 CPF 184.392.921-04


Gustavo Leipnitz Ene
 Conselheiro
 CPF 929.594.660-04


Carlo Iberê Gervasio de Freitas
 Conselheiro
 CPF 232.047.610-53

DIRETORIA


Glen Lopes Valente
 Diretor Presidente
 CPF 116.822.328-83


Marcio Kazuaki Fusissava
 Diretor
 CPF 808.711.787-53


Alexandre Henrique Graziani Junior
 Diretor
 CPF 317.182.561-91


Roni Baksys Pinto
 Diretor
 CPF 808.845.047-00


Denilson Moraes da Silva
 Diretor
 CPF 107.701.088-57

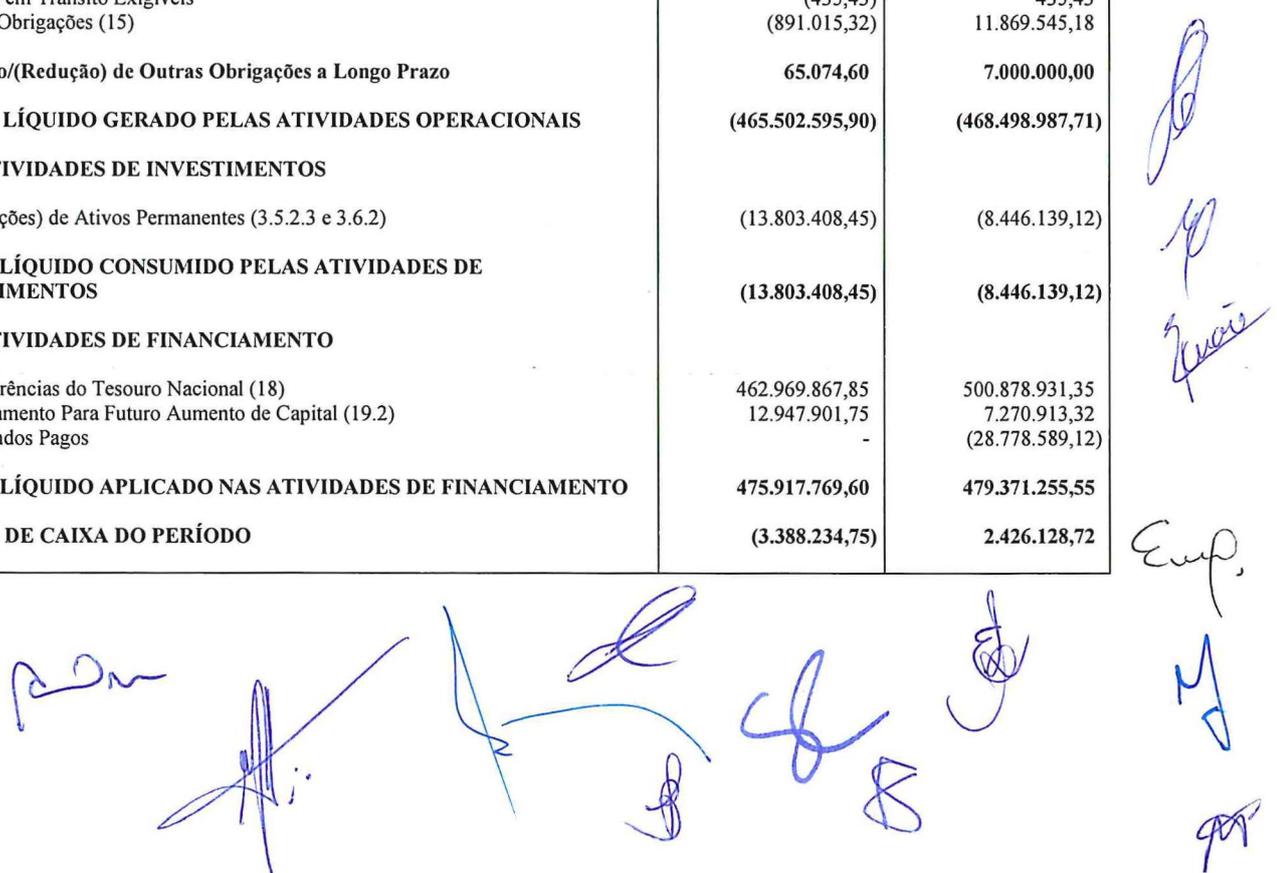

Sirelei Batista
 Diretora
 CPF 061.082.021-49


Elizabeth da Silva Rodrigues
 Contadora
 CPF 493.147.931-68
 CRC-DF 4949

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 31 de dezembro de 2020

R\$ 1,00

| | 2020 | 2019 |
|---|-------------------------|-------------------------|
| DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (19.3.1) | 2.747.111,72 | 17.710.519,84 |
| Ajustado por: | | |
| Depreciações/Amortizações | 14.670.951,13 | 32.583.790,19 |
| Transferências do Tesouro Nacional (18) | (462.969.867,85) | (500.878.931,35) |
| (Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível | (1.832.537,19) | (2.652.282,45) |
| Provisões | 1.536.523,38 | (18.261.590,85) |
| Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos | (1.700.476,00) | (85.638,12) |
| Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa | 667.127,84 | 321.397,54 |
| (Incorporação)/Baixa de Bens Permanente | (112.745,13) | 90.761,98 |
| Baixa Adiantamento Para Aumento de Capital | - | (4.597,48) |
| (Aumento)/Redução de Créditos em Circulação | 6.959.775,32 | 3.173.064,80 |
| Fornecimentos a Receber | 4.245.305,76 | 3.076.002,82 |
| Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar | 4.204.931,78 | 1.477.412,27 |
| Créditos Diversos a Receber | 893.124,95 | (1.305.356,96) |
| Adiantamentos Concedidos | (2.383.587,17) | (74.993,33) |
| (Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo | 354.057,16 | 173.140,57 |
| (Aumento)/Redução de Valores Pendentes a Curto Prazo – Ativo | - | 13.713,42 |
| (Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo | (7.782.296,82) | (20.107.527,90) |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | (7.809.803,66) | (19.418.926,84) |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 27.506,84 | (688.601,06) |
| Aumento/(Redução) de Depósitos | 4.765.060,20 | (3.164.807,93) |
| Consignações | (1.278.620,69) | (2.598.918,15) |
| Depósitos de Diversas Origens | 6.043.680,89 | (565.889,78) |
| Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação | (22.870.354,26) | 15.590.000,03 |
| Fornecedores | (5.288.298,22) | (6.867.570,81) |
| Pessoal a Pagar | (1.580.930,00) | 1.327.676,31 |
| Encargos Sociais a Recolher | (9.965.951,33) | 3.199.248,87 |
| Obrigações Tributárias | (5.143.723,96) | 6.060.665,05 |
| Valores em Trânsito Exigíveis | (435,43) | 435,43 |
| Outras Obrigações (15) | (891.015,32) | 11.869.545,18 |
| Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo | 65.074,60 | 7.000.000,00 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | (465.502.595,90) | (468.498.987,71) |
| DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| (Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.3 e 3.6.2) | (13.803.408,45) | (8.446.139,12) |
| CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (13.803.408,45) | (8.446.139,12) |
| DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Transferências do Tesouro Nacional (18) | 462.969.867,85 | 500.878.931,35 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (19.2) | 12.947.901,75 | 7.270.913,32 |
| Dividendos Pagos | - | (28.778.589,12) |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 475.917.769,60 | 479.371.255,55 |
| FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | (3.388.234,75) | 2.426.128,72 |



10
11
12
13

○

○

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
31 de dezembro de 2020

R\$ 1,00

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES | (3.388.234,75) | 2.426.128,72 |
| No Início do Período | 282.662.631,76 | 280.236.503,04 |
| No Final do Período | 279.274.397,01 | 282.662.631,76 |

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Nilson Kazumi Nodiri
Presidente
CPF 703.326.737-15


Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83


Edvaldo Aparecido Cuaio
Conselheiro
CPF 698.473.719-20


Maria Estella Dantas Antonichelli
Conselheira
CPF 664.309.334-15


Djaci Vieira de Sousa
Conselheiro
CPF 635.796.001-25


Elisabel de Abreu Ferriche
Conselheira
CPF 184.392.921-04


Gustavo Leipnitz Ene
Conselheiro
CPF 929.594.660-04


Carlo Iberê Gervasio de Freitas
Conselheiro
CPF 232.047.610-53

DIRETORIA


Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83

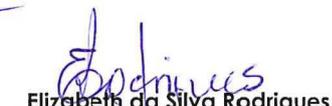

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53


Alexandre Henrique Graziani Junior
Diretor
CPF 317.182.561-91


Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00


Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57


Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49


Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
31 de dezembro de 2020

R\$ 1,00

| | 2020 | % | 2019 | % |
|--|-------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|
| 1-RECEITAS | 52.523.166,65 | 44,56 | 59.092.042,88 | 35,59 |
| (1.1) Venda de Serviços | 43.666.537,21 | 37,05 | 41.653.712,31 | 25,08 |
| (1.2) Deduções da Receita Bruta | (4.822.607,45) | (4,09) | (7.625.147,53) | (4,59) |
| (1.3) Outras Receitas | 14.346.364,73 | 12,17 | 25.384.875,64 | 15,29 |
| (1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição) | (667.127,84) | (0,57) | (321.397,54) | (0,19) |
| 2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | 408.295.586,78 | 346,42 | 401.050.635,96 | 241,56 |
| (2.1) Custos dos Serviços Vendidos | 374.807.699,19 | 318,01 | 371.218.486,86 | 223,59 |
| (2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros | 34.806.447,72 | 29,53 | 20.767.168,90 | 12,51 |
| (2.3) Outros Insumos | (1.318.560,13) | (1,12) | 9.064.980,20 | 5,46 |
| 3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2) | (355.772.420,13) | (301,86) | (341.958.593,08) | (205,96) |
| 4-RETENÇÕES | 8.286.110,69 | 7,03 | 17.843.186,42 | 10,74 |
| (4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão | 8.286.110,69 | 7,03 | 17.843.186,42 | 10,74 |
| 5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4) | (364.058.530,82) | (308,89) | (359.801.779,50) | (216,71) |
| 6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | 481.919.283,32 | 408,89 | 525.828.440,82 | 316,71 |
| (6.1) Receitas Financeiras | 18.949.415,47 | 16,08 | 24.949.509,47 | 15,03 |
| (6.2) Subvenções do Tesouro Nacional | 462.969.867,85 | 392,81 | 500.878.931,35 | 301,68 |
| 7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6) | 117.860.752,50 | 100,00 | 166.026.661,32 | 100,00 |
| 8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 117.860.752,50 | 100,00 | 166.026.661,32 | 100,00 |
| (8.1) Pessoal e Encargos | 106.468.419,49 | 90,33 | 89.925.393,40 | 54,16 |
| (8.2) Impostos, Taxas e Contribuições | 2.668.175,13 | 2,27 | 49.058.226,58 | 29,55 |
| (8.3) Juros e Aluguéis | 5.977.046,16 | 5,07 | 9.332.521,50 | 5,62 |
| (8.4) Resultado Líquido do Período | 2.747.111,72 | 2,33 | 17.710.519,84 | 10,67 |

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Nilson Kazumi Nodiri
Presidente
CPF 703.326.737-15


Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83

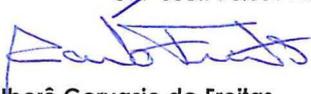

Evaldo Aparecido Cuaio
Conselheiro
CPF 698.473.719-20


Maria Estella Dantas Antonichelli
Conselheira
CPF 664.309.334-15


Djaci Vieira de Sousa
Conselheiro
CPF 635.796.001-25


Elisabel de Abreu Ferriche
Conselheira
CPF 184.392.921-04


Gustavo Leipnitz Ene
Conselheiro
CPF 929.594.660-04

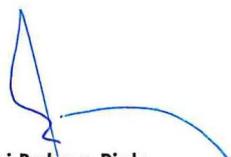

Carlo Iberê Gervasio de Freitas
Conselheiro
CPF 232.047.610-53

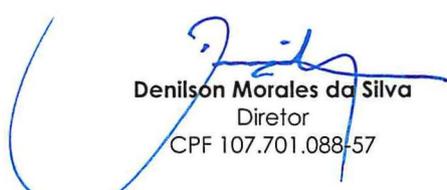
DIRETORIA


Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83


Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53


Alexandre Henrique Graziani Junior
Diretor
CPF 317.182.561-91


Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00


Denilson Morales da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57


Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49


Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A partir de 10/06/2020, a empresa encontra-se vinculada ao Ministério das Comunicações, por força do disposto no Art. 1º do Decreto nº 10.395, de 2020, que alterou o inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 2019, que estabelecia a vinculação da empresa à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social.

A EBC é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, com observância à legislação societária.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, entende-se que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro-rata die”, e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD

Foi adotado como critério para constituição de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa notas fiscais vencidas até 31/12/2019, com exceção dos valores devidos por clientes da administração pública direta, tendo em vista que, apesar dos costumeiros atrasos na quitação de seus débitos, a possibilidade do não recebimento dos serviços que lhes são prestados é de baixo risco, considerando-se que são órgãos da União Federal.

A redução ocorrida nesta Conta, no Ativo Circulante, no exercício de 2020, refere-se à transferência de valores para a mesma rubrica contabilizada no Ativo Não Circulante (R\$ 495.618,68), com a finalidade de adequação ao valor dos débitos que se encontram em litígio, objeto de ação judicial, cuja certeza e o tempo de recebimento ainda não são conhecidos, e, à forma de estimar perdas em créditos de liquidação duvidosa excluindo-se os órgãos da União Federal (R\$ 954.367,11).

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2020 E 2019

| ANO MÊS | 2020 | | | 2019 | | |
|---------|-------|----------|-------|-------|----------|-------|
| | PL | SERV COM | TOTAL | PL | SERV COM | TOTAL |
| JAN | 0,38% | 1,73% | 1,19% | 0,59% | 2,69% | 1,85% |
| FEV | 0,39% | 1,70% | 1,18% | 0,49% | 2,64% | 1,78% |
| MAR | 0,41% | 3,29% | 2,15% | 0,66% | 2,75% | 1,91% |
| ABR | 0,42% | 3,29% | 2,15% | 0,53% | 2,80% | 1,89% |
| MAI | 0,57% | 3,62% | 2,41% | 0,58% | 1,64% | 1,21% |
| JUN | 0,54% | 3,20% | 2,15% | 0,58% | 2,20% | 1,55% |
| JUL | 0,48% | 2,57% | 1,74% | 0,47% | 0,66% | 0,58% |
| AGO | 0,48% | 2,62% | 1,78% | 0,45% | 1,02% | 0,79% |
| SET | 0,45% | 2,66% | 1,79% | 0,92% | 0,97% | 0,95% |
| OUT | 0,48% | 2,66% | 1,81% | 0,42% | 1,16% | 0,87% |
| NOV | 0,49% | 0,70% | 0,62% | 0,41% | 2,02% | 1,38% |
| DEZ | 0,48% | 0,36% | 0,41% | 0,37% | 1,73% | 1,19% |

Fonte: Gerência de Finanças

3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no FND, FINOR e FINAM.

Quanto ao investimento no Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND informa-se que este fundo foi extinto, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017, contudo não houve o pagamento das quotas a empresa no valor de R\$ 56.369,82. Essas quotas são procedentes da incorporada RADIOBRÁS incorporadora da Empresa Brasileira

Emp.



de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND. Ocorre que, não foi localizada a via original do Certificado de Investimento necessária ao recebimento da mencionada importância. Em função disso, a EBC move ação judicial requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento. O Processo Judicial de nº 0009818-15.2008.4.01.3400 continua em trâmite perante a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, e atualmente aguarda-se a decisão judicial (Processo/EBC nº 1018/2018).

3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

Dentro deste Grupo (imóveis), observa-se que, neste exercício, a Assembleia Extraordinária realizada em 25/06/2020 aprovou, fundamentada nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, a proposta do Conselho de Administração da EBC, de retirada dos bens imóveis referentes aos pavimentos do Edifício A Noite, Rio de Janeiro – RJ, com retorno dos mesmos à União, tendo em vista a ausência de situações vantajosas para permanência destes no patrimônio da empresa.

Em 2020, a empresa não executou a aplicação do teste de recuperabilidade (*impairment test*) sobre seus imóveis, tendo em vista os seguintes fatores: a) a equação entre o custo da operação e a longínqua possibilidade de o valor de mercado dos imóveis ser inferior ao valor contábil; b) são remotas as chances de uma recente avaliação indicar algum imóvel com valor de mercado inferior ao *quantum* contabilizado.

Nesse sentido, o vultoso gasto com a avaliação dos bens imóveis não se justifica para esse específico fim. A fundamentação legal aplicável é o artigo 14 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, *verbis*:

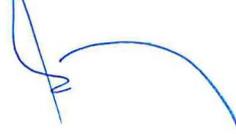
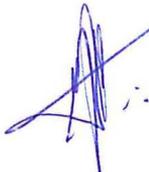
“Art. 14. O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco.”

Não obstante, considerando que a mensuração econômica dos bens imóveis possui vários objetos, convém informar que a EBC e o Comando do Exército Brasileiro, por meio do Departamento de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - DPIMA, estão em vias de firmar Acordo de Cooperação para viabilizar eventual avaliação de imóveis, por meio dos processos administrativos EB 64483.011094/2020-00 e EBC 1221/2020.

3.5.2 – Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis, ano de 2020, obteve o valor de R\$ 5.463.093,79 como resultado.

Emp.





3.5.2.1 – Bens Móveis Não Localizados – o inventário dos bens patrimoniais realizado no ano de 2018 apontou que 3.929 bens com valor contábil de R\$ 3.977.502,60 não foram localizados. Destes, no ano de 2019, foram localizados 1.921 bens que totalizaram o valor contábil de R\$ 2.324.460,00. Assim, em 31/12/2019 o saldo desses bens representava o valor contábil de R\$ 1.653.042,60, correspondente a 2.008 bens. No exercício de 2020 novas demandas foram realizadas: localização de 758 bens no total de R\$ 436.073,30; baixa contábil de 731 bens que somaram R\$ 293.122,45; e 357 bens não foram localizados no inventário de 2020 os quais totalizaram R\$ 569.230,43. Em 31/12/2020 o saldo dessa rubrica foi de R\$ 1.493.077,28, equivalente a 876 bens.

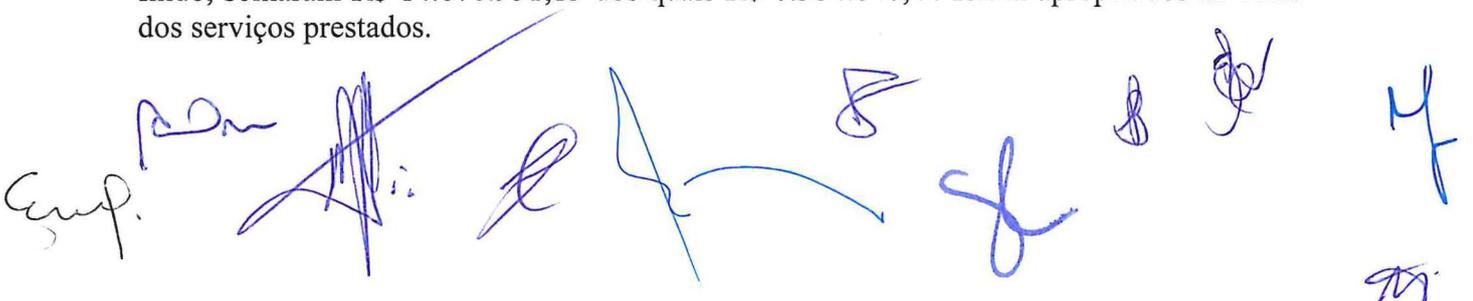
A Empresa adota para baixa contábil de bens não localizados, entre outros, o critério disciplinado nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 2.192/2005 e 1.365/2010, ambos da 2ª Câmara; e 5.116/2010, da 1ª Câmara, os quais orientam que a baixa de bens não localizados seja precedida da designação de comissão para avaliação de tais bens, apuração de responsabilidade, e após constatada a impossibilidade de localização dos bens. Estas orientações combinam com disposições encontradas no art. 84 do Decreto-lei nº 200/67, e nos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP nº 205/88.

Dando-se cumprimento às normas do TCU, foi emitida em 28/02/2018 a Portaria-Presidente nº 160, que constituiu a Comissão Permanente de Regularização Patrimonial de Bens Móveis, tendo dentre suas competências prover medidas para localização dos referidos bens.

No que tange ao saneamento desta Conta, a empresa estuda medidas de gestão a serem adotadas que englobam, entre outras, proposição de baixa patrimonial e contábil de bens cuja apuração de responsabilidade se evidenciar como puramente formal ou cujo custo seja evidentemente superior ao valor dos bens (artigo 14 do Decreto-lei nº 200, de 1967); abertura e instrução de processos para notificar os detentores dos bens não localizados para reposição ou ressarcimento e, ainda, se for o caso, instauração de processo de apuração de responsabilidade. Neste contexto, destaca-se que, em 2020 foram contabilizados os Processos de nºs 1943/2019; 1944/2019; 1946/2019 e 1948/2019, a título de Diversos Responsáveis em Apuração.

3.5.2.2 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Cita-se a Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 2017, que também trata desta matéria. A partir de janeiro do ano em curso a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

Os valores das despesas de depreciação/amortização, referentes ao exercício findo, somaram R\$ 14.670.951,13 dos quais R\$ 6.384.840,44 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.



Emp. [Handwritten signatures and initials]

TAXAS DE DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

| CONTA PATRIMONIAL | TX.DPR | VIDA ÚTIL | CONTA PATRIMONIAL | TX.DPR | VIDA ÚTIL |
|--|--------|-----------|--|--------|-----------|
| 123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | 6,25% | 16,00 | 123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E F | 9,09% | 11,00 |
| 123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 10,00% | 10,00 | 123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL | 10,00% | 10,00 |
| 123.110.103 - EQUIPAM/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO. | 10,00% | 10,00 | 123.110.503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 10,00% | 10,00 |
| 123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA | 14,29% | 7,00 | 123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS | 0,00% | 0,00 |
| 123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO | 10,00% | 10,00 | 123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR | 0,00% | 0,00 |
| 123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | 10,00% | 10,00 | 123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPCRÁVEIS A IMÓVEIS | 10,00% | 10,00 |
| 123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | 5,00% | 20,00 | 123.119.999 - OUTROS BENS MÓVBVS | 6,67% | 14,99 |
| 123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSÓRIOS P/AUTOM | 10,00% | 10,00 | 123.210.102 - EDIFÍCIOS | 4,00% | 25,00 |
| 123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC | 7,69% | 13,00 | 123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS | 0,00% | 0,00 |
| 123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO | 7,69% | 13,00 | 123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS | 0,00% | 0,00 |
| 123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO | 12,50% | 8,00 | 123.210.700 - INSTALAÇÕES | 10,00% | 10,00 |
| 123.110.301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 10,00% | 10,00 | 123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER | 10,00% | 10,00 |
| 123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO | 10,00% | 10,00 | 124.110.101 - SOFTWARES | 20,00% | 5,00 |
| 123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 9,09% | 11,00 | 124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDÚSTRIAS | 10,00% | 10,00 |
| 123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS | 10,00% | 10,00 | 124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM | 6,67% | 14,99 |
| 123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | 10,00% | 10,00 | 124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS | 10,00% | 10,00 |

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (impairment test) /2018

O Imobilizado é composto como segue:

Em R\$ 1,00

| RUBRICA | 2020 | | | | 2019 | | | |
|--|-----------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------|
| | CUSTO | DEPRECIACÃO | REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL | LÍQUIDO | CUSTO | DEPRECIACÃO | REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL | LÍQUIDO |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 10.968.077,43 | (9.440.570,34) | (97.408,61) | 1.430.098,48 | 11.162.908,39 | (8.999.865,98) | (175.996,80) | 1.987.045,61 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 52.864.005,54 | (35.319.968,12) | (341.404,67) | 17.202.632,75 | 51.183.151,74 | (33.816.348,45) | (482.710,68) | 16.884.092,61 |
| VEÍCULOS | 10.758.660,01 | (10.675.533,19) | (13.446,55) | 69.680,27 | 10.462.697,01 | (10.422.457,83) | (19.818,18) | 20.421,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 271.230.703,64 | (236.479.429,79) | (3.661.214,75) | 31.090.059,10 | 261.378.017,69 | (227.431.231,73) | (5.396.075,75) | 28.550.710,21 |
| OUTROS | 1.543.328,54 | (50.251,26) | (1.323.107,18) | 169.970,10 | 1.776.723,56 | (51.520,34) | - | 1.725.203,22 |
| TERRENOS | 11.371.346,55 | - | - | 11.371.346,55 | 11.371.343,55 | - | - | 11.371.343,55 |
| EDIFICAÇÕES | 11.772.034,54 | (6.089.663,68) | - | 5.682.370,86 | 12.074.406,31 | (6.158.268,43) | - | 5.916.137,88 |
| INSTALAÇÕES | 2.178.284,27 | (2.118.391,50) | - | 59.892,77 | 2.178.284,27 | (2.078.225,22) | - | 100.059,05 |
| BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS | 4.238.468,37 | (4.206.334,80) | - | 32.133,57 | 4.238.468,37 | (4.054.486,93) | - | 183.981,44 |
| TOTAL | 376.924.908,89 | (304.380.142,68) | (5.436.581,76) | 67.108.184,45 | 365.826.000,89 | (293.012.404,91) | (6.074.601,41) | 66.738.994,57 |

Fonte: Siafi

3.5.2.3 – A movimentação do imobilizado em 2020 é a seguinte:

Em R\$ 1,00

| | 2020 | 2019 |
|---|----------------------|----------------------|
| Saldo Inicial Líquido | 66.738.994,57 | 79.819.080,96 |
| Adições: | | |
| Aquisições | 12.988.545,92 | 7.527.562,80 |
| Incorporações | 328.619,42 | 73.057,36 |
| Baixas | (215.874,29) | (163.819,34) |
| Depreciações/Amortizações | (13.370.120,82) | (22.264.647,75) |
| Reversão (Redução) ao Valor Recuperável | 638.019,65 | 1.747.760,54 |
| Saldo Final Líquido | 67.108.184,45 | 66.738.994,57 |

Fonte: Siafi

Emp. [Handwritten signatures and initials]

3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2020, resultou no valor de R\$ 25.959,07 para Conta Concessão de Direito de Uso de Comunicação e R\$ 552,96 para Conta de Marcas/Patentes.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.”

O Intangível é composto como segue:

Em R\$ 1,00

| RUBRICA | 2020 | | | | 2019 | | | |
|------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| | CUSTO | AMORTIZAÇÃO | REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL | LÍQUIDO | CUSTO | AMORTIZAÇÃO | REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL | LÍQUIDO |
| SOFTWARES | 20.037.001,76 | (17.679.441,22) | - | 2.357.560,54 | 20.037.001,76 | (16.432.873,96) | (1.215.539,41) | 2.388.588,39 |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST | 245.447,78 | (145.586,86) | (26.512,03) | 73.348,89 | 234.879,78 | (125.603,35) | (5.490,16) | 103.786,27 |
| CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO | 139.708.434,87 | (32.744.674,86) | - | 106.963.760,01 | 138.904.140,34 | (32.710.395,32) | - | 106.193.745,02 |
| TOTAL | 159.990.884,41 | (50.569.702,94) | (26.512,03) | 109.394.669,44 | 159.176.021,88 | (49.268.872,63) | (1.221.029,57) | 108.686.119,68 |

Fonte: Siafi

3.6.2 – A movimentação do intangível em 2020 é a seguinte:

Em R\$ 1,00

| | 2020 | 2019 |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Saldo Inicial Líquido | 108.686.119,68 | 117.182.163,89 |
| Adições: | | |
| Aquisições | 814.862,53 | 918.576,32 |
| Amortizações | (1.300.830,31) | (10.319.142,44) |
| Reversão (Redução) ao Valor Recuperável | 1.194.517,54 | 904.521,91 |
| Saldo Final Líquido | 109.394.669,44 | 108.686.119,68 |

Fonte: Siafi

3.7 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos nºs 219 e 227 do Decreto nº 9580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Emp.

Don

E

L

S

g

d

d

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Desde 30 de maio de 2018, esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados, em virtude da publicação da Lei nº 13.670 de 2018, que em seu artigo 6º, veda a utilização de créditos tributários federais, decorrentes de exercícios anteriores, para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, os quais são normatizados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real.

NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa

4.1 – O valor de R\$ 279.274.397,01 é constituído das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras - as aplicações financeiras, R\$ 247.781.503,45, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza “as Empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”.

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 31.492.893,56 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro

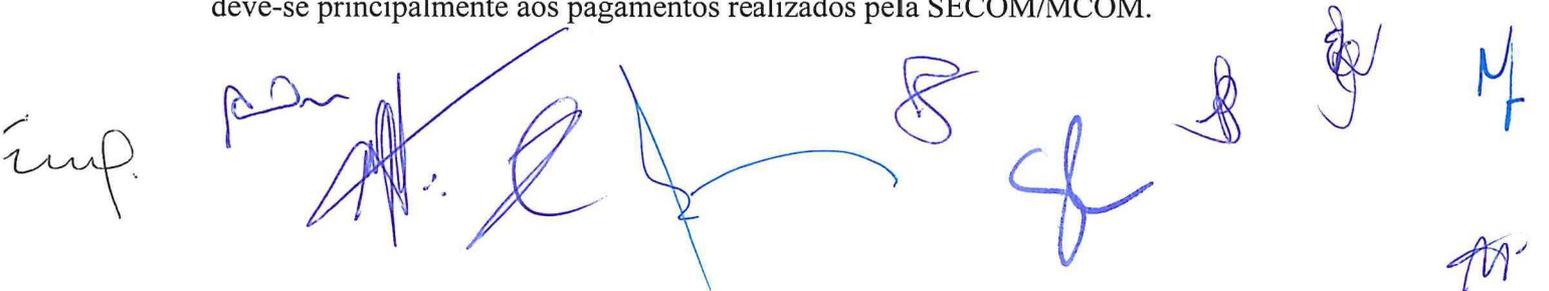
NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

Refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. A representatividade dessa rubrica, 72%, vincula-se aos serviços prestados à Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM/MCOM. O valor de R\$ 5.284.721,11 foi o saldo contábil apresentado em 30/12/2020, para aquela Secretaria.

Entretanto, devido a falhas ocorridas no sistema que gera os arquivos para serem contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, não foram contabilizados os recebimentos das Notas Fiscais nºs 2605, 2606, 2607, 2615, 2616, 240817, 240818, 240819, 240820, 240821, 240822, 240839, 240840 e 240841, que totalizam R\$ 5.901.797,96, pagas pela SECOM/MCOM, em 30/12/2020. Nesta mesma data, identificou-se a geração de lançamentos em duplicidade os quais se referiam ao recebimento de sua Nota Fiscal nº 2588, no valor de R\$ 1.564.401,67. Em virtude da data dessas ocorrências não foi possível processar os ajustes no exercício.

Considerando-se os acontecimentos acima relatados, o saldo da SECOM/MCOM seria de R\$ 947.324,82 e o da Conta Clientes de R\$ 4.910.979,47, na data de 31/12/2020.

A redução ocorrida no saldo da Conta Clientes, no período comparativo, deve-se principalmente aos pagamentos realizados pela SECOM/MCOM.



NOTA 06 – Adiantamentos Concedidos

6.1 – A Pessoal – compõem-se dos adiantamentos de 13º Salário, R\$ 63.903,56, e, adiantamento de férias, R\$ 253.959,68, normatizados pelas Cláusulas Sexta e Quadragésima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

6.2 – Outros Adiantamentos – R\$ 2.407.221,14 – refere-se à antecipação por estimativa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, na forma que disciplina a o Art. 6º da Lei nº 13.670 de 2018.

NOTA 07 – Outros Créditos a Receber

A redução do saldo desta rubrica provém da baixa contábil de Termo de Execução Descentralizada citado no subitem 7.5 desta Nota. Os valores que compõem o saldo encontram-se indicados nos subitens de 7.1 a 7.4, a seguir:

7.1 – R\$ 6.441,88 – ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos;

7.2 – R\$ 23.793,40 – rescisões de contratos de trabalho com saldos negativos que não foram recolhidos pelos ex-empregados.

7.3 – R\$ 120.000,00 – trata-se de Termo de Execução Descentralizada firmado com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Processo/EBC nº 0869/2020), destinado ao custeio de campanha publicitária de divulgação da mudança do canal da TV Brasil em São Paulo – SP. Tal mudança se justifica pela programação da TV Brasil ser exibida pelo canal 62, *dial* fora da faixa das maiores emissoras. Com a divulgação da mudança para o canal 1 têm-se a expectativa de aumento do alcance da TV Brasil na Grande São Paulo.

7.4 – R\$ 424.654,57 – refere-se aos rendimentos de aplicação de recursos na Conta Única da União – CTU, período de 21 a 31/12/2020, que serão disponibilizados em janeiro/2021.

7.5 – A baixa contábil de R\$ 1.000.000,00 corresponde ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº. 056/2016/688071, firmado entre a EBC e a Secretaria de Política de Informática – SEPIN. A referida baixa ocorreu no segundo trimestre/2020, mediante a aprovação da prestação de contas daquela Secretaria, conforme Processo/EBC nº 1183/2016, Nota de Sistema nº 2020NS0008397.

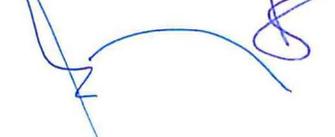
NOTA 08 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

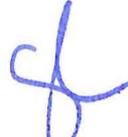
8.1 – Clientes - Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes sob ação judicial movida pela EBC. O acréscimo verificado nesta Conta origina-se da transferência de valores da Rubrica Créditos Diversos a Receber – Longo Prazo, por motivo de reclassificação contábil, ocorrida no segundo trimestre de 2020. São as ações judiciais:

Euf.

RON





















8.1.1 – Banco do Brasil S/A – ação de cobrança judicial, R\$ 882.117,28, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas, no entanto o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima citados o valor de R\$ 10.824.440,81, que se refere a reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta empresa manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

8.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R\$ 22.578,40, ação judicial em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

8.1.3 – Agnelo Pacheco – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 900.597,09, conforme consta do Processo EBC nº 2074/2018.

8.1.4 – Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 110.029,34, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

8.1.5 – Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação – ação judicial movida pela EBC, tendo em vista a inadimplência ocorrida no pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 1.868,00, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

8.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – refere-se a depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução da ação trabalhista, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento do processo na justiça (ações trabalhistas quitadas).

Concorreram para o acréscimo de 24,1% no período comparativo os seguintes fatores: a) depósitos recursais (R\$ 1.456.943,78); depósitos para o pagamento de execução de sentenças (R\$ 22.200.639,78); e baixas contábeis por motivo de quitação de ações judiciais (R\$ 15.847.779,90), como se demonstra na tabela a seguir:

| Em R\$ 1,00 | |
|--|----------------------|
| Saldo em 31/12/19 | 32.273.783,07 |
| (+) Depósitos Recursais | 1.456.943,78 |
| (+) Depósito Execução Ação Trabalhista | 22.200.639,78 |
| (-) Ações Trabalhistas Quitadas | (15.847.779,90) |
| (=) Saldo em 31/12/2020 | 40.083.586,73 |

Empf.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

8.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquirentes.

8.3.1 – R\$ 975.939,21 – corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Federal da 2ª Região, Processo nº 000.2598-02.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R\$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R\$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário. O mérito da questão judicial se encontra definitivamente decidido, tendo sido proferida decisão favorável ao menor valor da dívida exequenda.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 0001651-45.2007.4.02.5104 (20007.51.04.001651-5), a empresa dará seguimento à execução com o intuito de obter os valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação desse imóvel. Em agosto de 2020, remeteu-se o OFÍCIO nº 368/2020/GJDCP/CONCT/CONJU/PRESI/EBC à Gerência de licitações da Caixa Econômica Federal demandando dessa instituição financeira os documentos necessários à adequação dos cálculos. Restando sem resposta, a EBC peticionou nos autos do Processo nº 0001651-45.2007.4.02.5104, em 7/9/2020, no sentido de pedir que o juízo requisitasse as informações faltantes à CEF. Em 03/12/2020, o Juízo proferiu despacho, determinando que a CEF, por meio de seu Procurador-Chefe, apresente as informações solicitadas pela EBC. Aguarda-se o cumprimento da determinação e as respectivas informações para, assim, se dar prosseguimento ao feito.

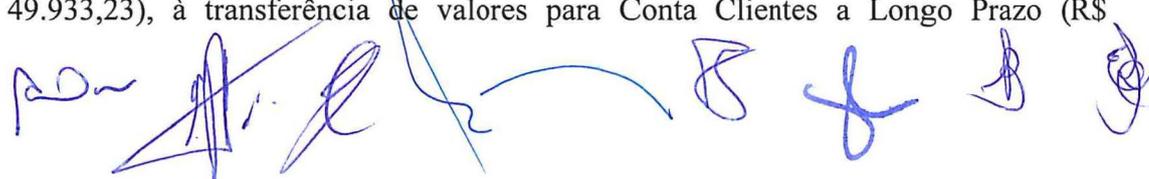
8.3.2 – R\$ 24.631.491,18 – refere-se a “devedores por aquisição de bens” que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989.

Tratam desses débitos as seguintes ações judiciais: a) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; b) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 001416-72.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; e Ação Ordinária de Declaração da Inexistência de Débito nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

8.3.3 – Visando atender recomendação da Aguiar Feres, Auditoria Independente, quanto a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), para os valores das ações judiciais evidenciadas nesse subitem 8.3, no decorrer do exercício foram realizadas discussões a respeito dessa questão, entretanto, devido ao trabalho remoto implantado para enfrentamento ao combate à pandemia da COVID 19, não houve tempo hábil para conclusão desse tema no presente exercício. Estima-se que sua conclusão ocorra no 1º semestre de 2021.

8.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – a variação ocorrida nesta rubrica deve-se, entre outros, ao recebimento de Notas do Tesouro Nacional (R\$ 49.933,23), à transferência de valores para Conta Clientes a Longo Prazo (R\$

Enef.



111.897,34) e a novos registros de rescisões de contrato de trabalho sob ação judicial (R\$ 22.426,25). São componentes desta rubrica:

8.4.1 – R\$ 153.309,13 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

8.4.2 – R\$ 53.002,55 correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2021 e 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

NOTA 09 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

9.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – o valor deste item, R\$ 13.785.985,97, compõem-se das Contas de Salários, Remunerações e Benefícios, R\$ 12.067.537,52, e de Benefícios Previdenciários, R\$ 1.718.448,45, que fazem parte do saldo da folha de pagamentos de dezembro/2020, pagos no mês subsequente.

9.2 – Encargos Sociais a Recolher – R\$ 536.557,14 – destaca-se nessa cifra a contribuição da previdência privada, R\$ 534.548,78, parte da patrocinadora, referente ao mês de dezembro/2020, que será recolhida na data do respectivo vencimento.

A redução verificada no saldo dessa rubrica, no período comparativo, decorre, principalmente, do recolhimento da contribuição previdenciária referente ao mês de dezembro/2020, R\$ 4.946.666,08, parte da empresa, recolhida naquele mês, fato que não ocorreu em dezembro/2019 quando a mesma contribuição foi recolhida no mês subsequente.

Outra situação que contribuiu para citada redução refere-se à baixa contábil de passivo que foi motivada pela prescrição do débito de R\$ 4.425.403,75, corresponde à diferença de INSS patronal, decorrente da alteração de alíquota aplicada para o cálculo do RAT – Riscos Ambientais do Trabalho, ou seja, em vez da alíquota de 3% foi utilizada a de 1%. Processo/EBC Nº 1391/2012.

NOTA 10 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços, que totalizam em 31/12/2020 a quantia de R\$ 2.541.435,11, os quais devem ser pagos nos respectivos vencimentos.

NOTA 11 – Obrigações Tributárias

Refere-se a obrigações tributárias, destacando-se, entre estas, a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (R\$ 496.173,81), COFINS (R\$ 336.538,03), PASEP (R\$ 70.031,59), ISS (R\$ 39.585,52), Tributos Federais (R\$ 4.066,35), que serão recolhidos na data dos respectivos vencimentos.

Enef. 

NOTA 12 – Provisões

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias e encargos sociais sobre férias, como segue:

12.1 – Provisão para Riscos Trabalhista - Neste exercício a Empresa passou a adotar nova metodologia de contabilização de riscos fiscais, tanto cíveis, quanto trabalhistas, seguindo os parâmetros indicados, no que couber, pela Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, em substituição àqueles previstos anteriormente na NOR 907 - Norma de Critérios para Provisionamento de Ações Judiciais, enquanto esta é revisada.

A EBC, como empresa estatal dependente, é equiparada em muitas situações à União, autarquias e fundações públicas, como se verifica na redação do art. 1º, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, razão pela qual foi adotada, em parte, a Portaria AGU nº 40/2015.

Houve duas modificações principais na metodologia de classificação de riscos fiscais da EBC:

a) foram excluídas da análise de riscos as ações na Fase de Execução do processo, uma vez que, neste estágio processual, o risco avaliado na Fase de Conhecimento já se concretizou; e

b) foram consideradas, na Fase de Conhecimento, e independentemente do valor da ação, os critérios de classificação de risco previstos no art. 3º, incisos I, II e III, da Portaria AGU nº 40/2015, além de ter sido escalonado no tempo o impacto financeiro previsto para cada ação.

Nesse sentido, o Ofício nº 527/2020/CONJU/PRESI/EBC informa a classificação e o valor das ações judiciais atualizadas até 31/12/2020, como segue:

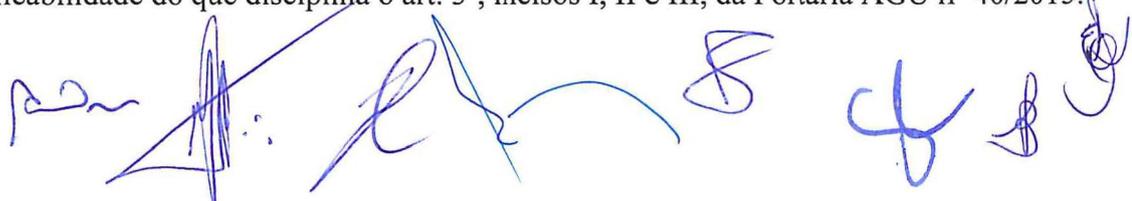
12.1.1 – Perda Provável – R\$ 52.784.105,93 – Riscos trabalhistas que guardam esta classificação encontram-se aptos à provisão, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 25. Do valor das baixas ocorridas no período comparativo (R\$ 41.156.326,57) a importância de R\$ 15.847.779,90 refere-se a baixas contábeis por motivo de quitação de sentenças judiciais. O saldo remanescente deve-se à observância dos critérios estabelecidos no art. 3º, incisos I, II e III, da Portaria AGU nº 40/2015.

12.1.2 – Perda Possível - R\$ 5.493.058,12 – Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 estes valores não devem ser contabilizados, apenas divulgados em nota explicativa.

12.2 – Provisão para Riscos Cíveis – a constituição desta provisão fundamenta-se no mesmo normativo citado no subitem 12.1 desta Nota 12 (Portaria AGU nº 40/2015) e os respectivos valores encontram-se informados no Ofício nº 527/2020/CONJU/PRESI/EBC, como segue:

12.2.1 – Perda Provável – R\$ 10.142.675,23 – As provisões que se encontram nesta classificação devem ser provisionadas conforme define o Pronunciamento Contábil CPC 25. O valor das baixas verificadas no período comparativo decorre da aplicabilidade do que disciplina o art. 3º, incisos I, II e III, da Portaria AGU nº 40/2015.

Eup.



12.2.2 – Perda Possível – R\$ 2.316.449,05 – Para estas não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25.

12.3 – Quadro Demonstrativo da Conciliação dos Riscos Trabalhista e Cíveis no período compreendido entre 31/12/2019 e 31/12/2020.

Em R\$ 1,00

| PROVISÕES | TRABALHISTA | | CÍVEL | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| | PROVÁVEIS | POSSÍVEIS | PROVÁVEIS | POSSÍVEIS |
| SALDO EM 31/12/2019 | 40.391.288,56 | 90.027.213,65 | 16.549.958,25 | 61.500.957,21 |
| NOVAS AÇÕES JUDICIAIS | 2.642.895,34 | 10.903.572,35 | 61.740,08 | 843.772,82 |
| TRANSF. DE PROVÁVEL PARA POSSÍVEL | - | - | (2.312.172,34) | 2.312.172,34 |
| TRANSF. DE POSSÍVEL PARA PROVÁVEL | 35.411.664,89 | (35.411.664,89) | 1.905.925,87 | (1.905.925,87) |
| TRANSF. DE POSSÍVEL PARA REMOTO | - | (19.363.220,36) | - | (9.302.877,63) |
| TRANSF. DE REMOTO PARA POSSÍVEL | - | 1.832.101,63 | - | - |
| BAIXAS NO PERÍODO | (41.156.326,57) | (45.595.995,67) | (6.412.236,48) | (61.669.907,53) |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 15.494.583,71 | 3.101.051,41 | 349.459,85 | 10.538.257,71 |
| SALDO EM 31/12/2020 | 52.784.105,93 | 5.493.058,12 | 10.142.675,23 | 2.316.449,05 |

12.4 – Provisão para Férias e Encargos Sociais:

12.4.1 – Provisão para Férias - R\$ 24.843.022,08 – constituída com base no direito adquirido de cada empregado.

12.4.2 – Provisão Encargos Sociais sobre Férias – R\$ 8.322.412,40 – sendo: INSS S/Férias R\$ 6.334.970,63 e R\$ 1.987.441,77 de FGTS S/Férias.

NOTA 13 – Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamentos, dezembro/2020, que serão recolhidos nas respectivas datas de vencimento, como segue:

13.1 – Previdência Social – R\$ 29.760,93 – refere-se à retenção previdenciária realizada sobre serviços de mão-de-obra contratada. A redução do saldo verificada no período comparativo deve-se ao INSS parte dos empregados, retido na folha de pagamentos do mês de dezembro/2020, recolhido no mesmo mês, situação que não ocorreu no exercício de 2019.

13.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 41.199,36 – corresponde à retenção de tributos federais sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços, os quais serão recolhidos nas datas de vencimento.

13.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 21.213,81 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a prestação de serviços contratados, conforme determina a legislação de cada município.

13.4 – Outros Consignatários – R\$ 3.304.924,25 – este valor compõe-se das seguintes cifras: a) previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados – R\$

887.859,64; b) descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações de empregados contraídas junto a entidades financeiras – R\$ 1.302.720,61; c) descontos autorizados para a associação e entidades de classe – R\$ 937.806,04; e d) desconto de pensão alimentícia – R\$ 176.537,96.

NOTA 14 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

Constitui-se, entre outros, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em função da sua condição de agência de publicidade. O acréscimo verificado no período comparativo encontra representatividade no saldo da SECOM/MCOM, R\$ 3.907.190,76, que contém depósitos realizados em 30/12/2020. À época da elaboração das Demonstrações Financeiras de 2020, janeiro/2021, verificou-se que o referido saldo (R\$ 3.907.190,76) foi baixado mediante à contabilização dos valores na Conta Clientes - Faturas/Duplicatas a Receber.

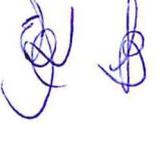
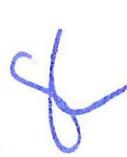
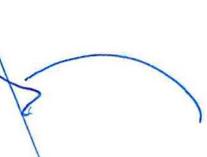
NOTA 15 – Outras Obrigações a Curto Prazo

15.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – R\$ 11.177.267,31 – origina-se do controle de recursos recebidos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TED, cujas prestações de contas aguardam a aprovação dos órgãos concedentes. As transferências financeiras foram recebidas de diversos órgãos federais, no período de 2013 a 2020, e, as despesas realizadas por conta desses recursos foram ou são contabilizadas em seus períodos de competência. A partir do exercício de 2019, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN alterou a rotina contábil estabelecida para as transferências de recursos por meio de TED, conforme consta da Mensagem/SIAFI Nº 2019/0204238, emitida pela UG -170999 Coordenação Geral de Contabilidade - CCONT/STN. Os registros tiveram início com a Nota de Sistema nº 2019NS000301 daquela Coordenação. Sobre a nova rotina contábil a EBC encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício Nº 34/GCONT/GXOFC/DIAFI. Em resposta, por meio de sua Nota Técnica SEI nº 16805/2019/ME, aquela Secretaria faz referência, entre outros, às Leis nºs 13.707/2018 e 13.898/2019, e assim menciona no item 25 da cita Nota: “Portanto, considerando o fato de que a Lei nº 13.707, de 2018 (LDO 2019), e a Lei nº 13.898, de 2019 (LDO 2020), afastam a aplicação da Lei nº 4.320, de 1964, apenas para as empresas que constam no Orçamento de Investimento, o que não é o caso da EBC, já que ela integra os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, fica claro que as diretrizes da Lei nº 4.320, de 1964, são aplicáveis à empresa em tela.”

15.2 – Outras Obrigações – o valor de R\$ 73.625,16 refere-se a rescisões de contrato de trabalho.

NOTA 16 – Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBC PREV. O



Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;

Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;

Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa de 4,5% ao ano.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, em 2020 e 2019, foram:

Em R\$ 1,00

| RUBRICA | 2020 | 2019 |
|---------------------------------|--------------|--------------|
| Contribuições dos Participantes | 9.769.643,54 | 9.266.742,18 |
| Contribuições da Patrocinadora | 6.941.612,84 | 6.693.221,20 |

NOTA 17– Obrigações a Longo Prazo

17.1 – Fornecedores – trata-se de valores devidos a fornecedores de serviços que se encontram sob ação judicial, em razão de reclamações trabalhistas não cumpridas pelas empresas contratadas.

17.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – o valor de R\$ 1.208.335,54 retornou a esta rubrica em 2017, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI nº 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício nº 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica nº 12/2018/SGC/SECOM/SG-PR, sobre a “desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações.”

Eup.

pon

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AD

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio do Ofício nº 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019. Esta empresa aguarda a manifestação daquela Procuradoria.

17.3 – Contrato de Gestão – O valor de R\$ 7.000.000,00 trata do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 21.

NOTA 18 – Transferências do Tesouro Nacional

As transferências financeiras do Tesouro Nacional somaram no exercício R\$ 462.969.867,85, dos quais R\$ 66.700.547,83 originam-se da Fonte 0172 – Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

NOTA 19 – Patrimônio Líquido

19.1 – Capital Social

O Capital Social Subscrito é de R\$ 307.270.913,32, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencente exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no montante de R\$ 20.000.000,00, acrescido do lucro de 2007, no valor de R\$ 79.636,14, do lucro de 2008, no valor de R\$ 490.314,56, do lucro de 2009 no valor de R\$ 109.025.131,72, de parte do lucro de 2010 no valor de R\$ 23.140.791,74, de R\$ 47.264.125,84, proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015 e de R\$ 7.270.913,32 originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Este aumento foi autorizado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 16/04/2020.

19.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O valor de R\$ 12.947.901,75 refere-se a transferências financeiras originárias da União, destinadas à realização de investimentos, na forma deliberada pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Esse valor será capitalizado até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas deste exercício, conforme estabelecem os subitens 2.3.7 e 2.3.8 da Macrofunção/SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas, combinados com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 1998.

19.3 – Resultado do Período

Eup.

Ron

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TH

[Handwritten signature]

(2)

(3)

10

19.3.1 – O lucro contábil apurado pela empresa no exercício foi de R\$ 2.747.111,72. Além desse lucro, foram realizados investimentos no valor de R\$ 12.947.901,75, destinados à aquisição de bens que, na sua representatividade, destinaram-se ao fortalecimento do sistema público de radiodifusão e comunicação, impulsionando assim meios ao cumprimento dos objetivos institucionais da EBC. Este valor também será aplicado no aumento do Capital Social, conforme cita a Nota 19.2.

19.3.2 – Reserva Legal – o valor da constituição dessa Reserva foi de R\$ 137.355,58, totalizando em 31/12/2020 R\$ 20.341.074,89, que resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, na forma que determina o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976.

19.3.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – no exercício a Empresa constituiu Reserva de Incentivos Fiscais no valor R\$ 2.609.756,14 na forma que disciplina a Lei nº 12.973, de 2014, no caput e no § 3º do seu Art. 30, como segue:

“Art. 30. As subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos e as doações feitas pelo poder público não serão computadas na determinação do lucro real, desde que seja registrada em reserva de lucros a que se refere o art. 195-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(...)

§ 3º- Se, no período de apuração, a pessoa jurídica apurar prejuízo contábil ou lucro líquido contábil inferior à parcela decorrente de doações e de subvenções governamentais e, nesse caso, não puder ser constituída como parcela de lucros nos termos do caput, esta deverá ocorrer à medida que forem apurados lucros nos períodos subsequentes.”

“Art. 195-A. A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei). (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007).”

Em 31/12/2020, antes da constituição dessa reserva, a empresa apresentava o saldo de investimentos originários de subvenções governamentais, realizados no período de 2015 a 2018, no valor de R\$ 11.083.055,81. Dessa forma, com fundamento na legislação supramencionada, o valor do lucro líquido ajustado, R\$ 2.609.756,14, poderá, mediante proposta dos órgãos de administração à assembleia geral, ser destinado à formação de Reserva de Incentivo Fiscais, e, dessa forma, a EBC poderá não pagar dividendos referentes ao lucro apurado no exercício de 2020.

Euf.

pon

[Handwritten signature]

NOTA 20 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições obrigatórias e as exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Prejuízo Fiscal de IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica de R\$ - 7.305.724,00 e Base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R\$ 5.513.042,37 gerando CSLL a recolher de R\$ 496.173,81. As compensações com valores antecipados por estimativa mensal e retidos na fonte por órgãos públicos, superaram o valor devido de CSLL no exercício, conforme demonstrado abaixo:

Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/12/2020

Em R\$ 1,00

| Exercício | IRPJ | | CSLL | |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ | 3.243.285,53 | 26.124.698,24 | 3.243.285,53 | 26.124.698,24 |
| Total das Adições | 40.842.392,62 | 45.600.483,02 | 41.342.450,12 | 46.185.083,02 |
| Total das Exclusões | (51.391.402,15) | (32.965.085,26) | (36.709.960,84) | (32.960.256,49) |
| Base de Cálculo antes da Compensação | (7.305.724,00) | 38.760.096,00 | 7.875.774,81 | 39.349.524,77 |
| Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa | 0,00 | (11.628.028,80) | (2.362.732,44) | (11.804.857,43) |
| Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real | (7.305.724,00) | 27.132.067,20 | 5.513.042,37 | 27.544.667,34 |
| IRPJ/CSLL Apurado | 0,00 | 5.935.158,34 | 496.173,81 | 2.479.020,06 |
| (-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações | (2.367.131,46) | 1.754.022,82 | (1.516.047,25) | 800.285,61 |
| IRPJ / CSLL a Recolher/Recuperar | (2.367.131,46) | 4.181.135,52 | (1.019.873,44) | 1.678.734,45 |

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

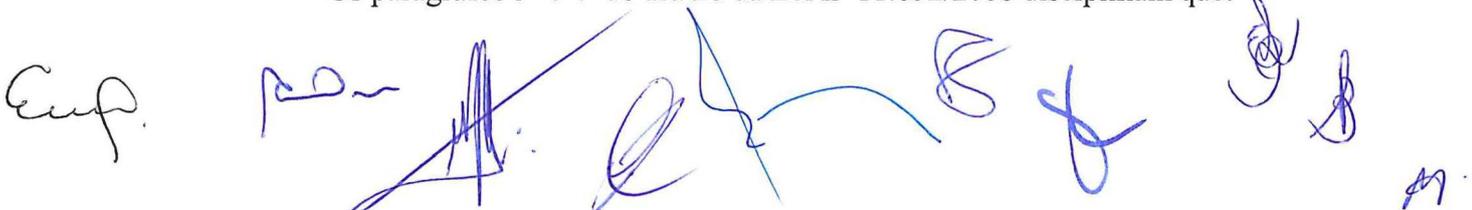
Destacam-se dentre as adições, as Provisões não Dedutíveis constituídas no valor de R\$ 34.842.842,41.

Dentre as exclusões previstas pela legislação do IRPJ e da CSLL destacam-se, a Propaganda Eleitoral Gratuita, R\$ 14.678.966,00 e as Reversões das Provisões Indedutíveis, R\$ 28.857.308,06.

NOTA 21 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam que:



(5)

(6)

1

2

3

“§ 3º – Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º – Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.”

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

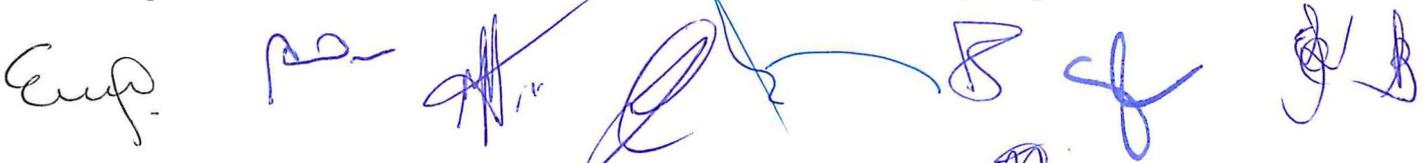
Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessária sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito



individual destinado àquele que atende os requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela da EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

Após peticionamento da EBC requerendo o prosseguimento da ação, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da EBC. Foram opostos embargos declaratórios, os quais não foram acolhidos. Assim, a EBC interpôs recurso de apelação e os autos foram retirados em carga pela AGU. A União interpôs recurso de apelação tendo a EBC sido intimada para se manifestar aos termos do citado recurso, com o qual se manifestou favoravelmente eis que os interesses são convergentes. Atualmente (22/04/2020), aguarda-se a distribuição da Apelação e o respectivo julgamento pelo Tribunal.

Em 9/7/2020, o processo entrou em fase de migração para o Processo Judicial eletrônico (PJe) tendo a digitalização sido concluída em 30/9/2020.

Em 2/12/2020, a EBC peticionou nos autos, apresentando fatos novos, os quais corroboram a tese recursal. Aguarda-se o julgamento do Recurso de Apelação.

b) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas Itaú Rent Administração e Participações S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Eup.

[Handwritten signature]

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a Itaú Rent Administração e Participações S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

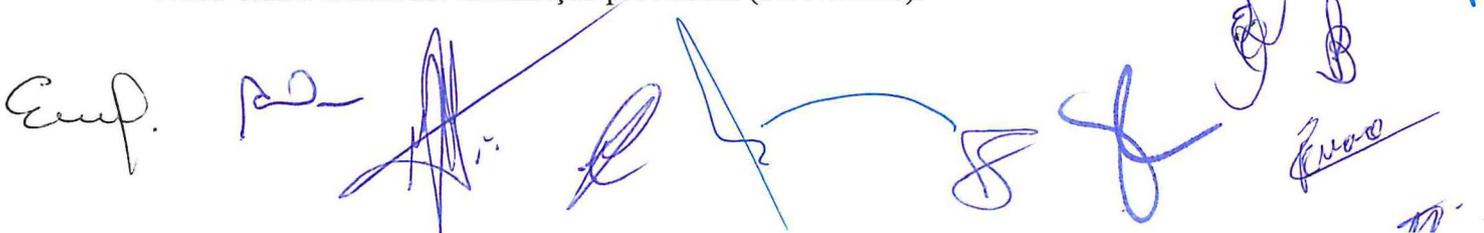
Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser julgada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção. Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/04/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/05/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias, para que a CCAF reúna-se com a ACERP novamente. No dia 28/10/2019 foi apresentada manifestação no sentido de requerer prorrogação da suspensão processual. Em 06/12/2019, foi deferido o pedido de suspensão processual realizado pela EBC, por 90 dias, ante a existência de tratativas junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

Em 31/01/2020, a EBC protocolizou petição informando, em síntese, que realizou o pagamento, em conta judicial, do IPTU do imóvel referente ao exercício de 2019, nos valores de R\$ 122.815,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) e R\$ 87.821,76 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a desistência da conciliação, por parte da ACERP, junto ao CCAF, a União protocolizou petição, em 06/04/2020, requerendo o prosseguimento do processo. Intimada, a EBC manifestou concordância com o prosseguimento do feito e informou o Juízo acerca de outra demanda que fora ajuizada pela UNIÃO em desfavor da ACERP relacionada ao Contrato de Gestão MEC/UNIÃO X ACERP.

Sobre esta última petição da EBC, a ACERP se manifestou em 25/6/2020, sendo essa a última movimentação processual (17/07/2020).



(2)

(3)

5

5

Em 23/9/2020, o Juízo proferiu decisão saneadora, rejeitando as preliminares aduzidas pela ACERP de incorreção do valor da causa; inépcia da inicial; continência com a ação que trata dos recursos financeiros - processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 - 14ª VF da SJDF; e de ilegitimidade ativa da EBC. Ainda, na mesma ocasião, o Juízo deferiu a inclusão da UNIÃO no polo ativo da ação e indeferiu o pedido de prova testemunhal requerida pela ACERP. Caso não haja insurgência da ACERP em relação ao teor da decisão, os autos seguirão conclusos para sentença.

Em 02/10/2020, a EBC protocolizou manifestação informando que a UNIÃO já figura no polo ativo da demanda.

Em 8/10/2020, a ACERP opôs Embargos de Declaração, suscitando a existência de contradição, no que toca ao valor atribuído à causa.

Em 23/10/2020, o Juízo rejeitou os Embargos de Declaração da ACERP, sendo esse o último andamento processual.

Esses imóveis foram adquiridos pelo valor total de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme se verifica no Termo de Compromisso de Compra e Venda.

NOTA 22 – Despesas Gerais e Administrativas

22.1 – Pessoal

Em R\$ 1,00

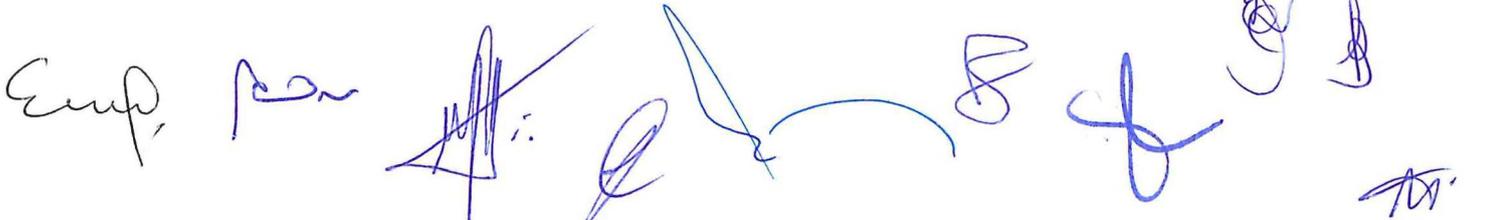
| Rubrica | 2020 | | | 2019 | | |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|
| | Despesa Total | Custo dos Serv. Prestados CSP | Despesa Após CSP | Despesa Total | Custo dos Serv. Prestados CSP | Despesa Após CSP |
| Pessoal | 401.623.767,87 | (295.630.599,26) | 105.993.168,61 | 410.605.280,67 | (283.408.695,69) | 127.196.584,98 |
| Salários e Ordenados | 236.756.782,21 | (191.762.969,56) | 44.993.812,65 | 240.933.178,34 | (185.064.996,70) | 55.868.181,64 |
| Benefícios Sociais | 48.042.258,94 | (38.224.332,37) | 9.817.926,57 | 52.784.441,11 | (40.701.654,51) | 12.082.786,60 |
| Previdência Complementar | 6.941.612,84 | - | 6.941.612,84 | 6.693.221,20 | - | 6.693.221,20 |
| Encargos Sociais | 81.196.411,80 | (65.643.297,33) | 15.553.114,47 | 82.112.019,77 | (57.642.044,48) | 24.469.975,29 |
| Indenizações Trabalhistas | 28.686.702,08 | - | 28.686.702,08 | 28.082.420,25 | - | 28.082.420,25 |

As despesas com pessoal atingiram neste exercício a soma de R\$ 401.623.767,87 e em 2019 R\$ 410.605.280,67.

A redução verificada no período comparativo origina-se, principalmente, dos seguintes fatores:

– Despesas com auxílio alimentação, as quais totalizaram em 2020 R\$ 22.120.647,33 e no ano de 2019 R\$ 27.658.004,62. Essa diferença reside, de modo representativo, no pagamento de dois vales cesta alimentação, no valor total de R\$ 3.983.791,95, no exercício de 2019, amparado no Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Nona do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020; e

– Valor médio mensal das faturas do auxílio alimentação, R\$ 1.843.184,42 em 2020 e R\$ 1.966.924,50 em 2019.



④

⑤



22.2 – Serviços de Terceiros

Em R\$ 1,00

| Rubrica | 2020 | | | 2019 | | |
|------------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------|
| | Despesa Total | Custo dos Serv. Prestados CSP | Despesa Após CSP | Despesa Total | Custo dos Serv. Prestados CSP | Despesa Após CSP |
| Serviços de Terceiros | 108.986.787,28 | (68.342.798,43) | 40.643.988,85 | 99.432.217,01 | (71.366.673,13) | 28.065.543,88 |
| Públicos | 20.101.474,16 | (17.581.490,71) | 2.519.983,45 | 23.182.627,22 | (20.813.497,80) | 2.369.129,42 |
| Transportes | 8.832.927,53 | (7.478.214,41) | 1.354.713,12 | 14.473.810,37 | (11.579.921,20) | 2.893.889,17 |
| Técnicos | 24.535.272,05 | (23.396.658,29) | 1.138.613,76 | 15.824.726,76 | (15.006.692,83) | 818.033,93 |
| Conservação e Manutenção | 24.491.157,62 | (14.494.714,63) | 9.996.442,99 | 24.462.397,97 | (15.280.763,79) | 9.181.634,18 |
| Locação de Bens e Serviços | 10.227.193,26 | (4.394.418,64) | 5.832.774,62 | 13.753.702,28 | (6.276.429,56) | 7.477.272,72 |
| Generais | 20.798.762,66 | (997.301,75) | 19.801.460,91 | 7.734.952,41 | (2.409.367,95) | 5.325.584,46 |

Os Serviços de Terceiros totalizam neste exercício R\$ 108.637.327,43 que, acrescidos da provisão para ações cíveis, R\$ 349.459,85 resultam em R\$ 108.986.787,28. No ano de 2019, essas despesas somaram R\$ 97.728.101,90 que, somando-se ao valor da provisão para ações cíveis, R\$ 1.704.115,11, passam a ter o valor de R\$ 99.432.217,01. Quando se considera apenas a prestação dos serviços contratados, observa-se que no período comparativo houve aumento de 11,16% nessas despesas.

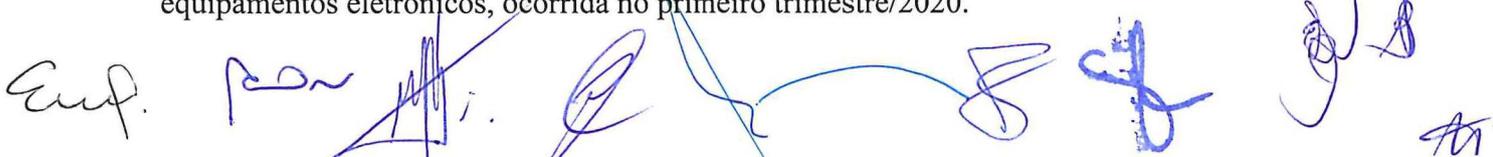
Entretanto, a empresa, desde 2019, vem adotando medidas para otimizar a diminuição de gastos, destacando-se entre estas a redução/manutenção de preços dos serviços contratados; readequação da locação de espaços físicos (aluguéis de imóveis); redimensionamento das atividades da Regional do Maranhão, que passou a atuar como retransmissora da TV Brasil; redução das despesas com o deslocamento de empregados (transportes, diárias, passagens e hospedagens), e outros afins. Ao mesmo tempo, aplicou recursos no licenciamento de obras audiovisuais incrementando a programação televisiva, fato que se observa na variação ocorrida nos serviços técnicos, rubrica que aloca essas despesas. Outrossim, a empresa pagou direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação – ECAD, no valor de R\$ 16.895.551,40, objeto do acordo homologado pelo Tribunal Federal da 1ª Região, Processo/EBC nº 2583/2014, evidenciado nos serviços gerais.

22.3 – Consumo de Materiais

Em R\$ 1,00

| Rubrica | 2020 | | | 2019 | | |
|----------------------|---------------|-------------------------------|------------------|---------------|-------------------------------|------------------|
| | Despesa Total | Custo dos Serv. Prestados CSP | Despesa Após CSP | Despesa Total | Custo dos Serv. Prestados CSP | Despesa Após CSP |
| Consumo de Materiais | 1.580.702,94 | (918.341,61) | 662.361,33 | 827.533,31 | (327.238,03) | 500.295,28 |

O acréscimo ocorrido no consumo de materiais, verificado no período comparativo, deve-se, principalmente, a aquisição de materiais de consumo imediato para áreas finalística da empresa, destacando-se a aquisição de baterias para reposição em equipamentos eletrônicos, ocorrida no primeiro trimestre/2020.



②

③

④

NOTA 23 – Termo de Execução Descentralizada – TED

23.1 – Refere-se ao resultado da movimentação ocorrida entre Termos de Execução Descentralizada – TED's. No decorrer do segundo trimestre houve a aprovação de prestações de contas de TED recebida e concedida pela EBC, a concessão e o recebimento de TED pela EBC. O valor apontado no subitem 23.1.1 (R\$ 934.414,21) deduzido da diferença encontrada entre os valores dos subitens 23.1.2 e 23.1.3 acrescido do subitem 23.1.4 (R\$ 1.000.000,00 – R\$ 120.000,00 + R\$ 563,65 = R\$ 880.563,65) resulta na importância de R\$ 53.850,56, como segue:

23.1.1 – Baixa Contábil de TED Recebida pela EBC - R\$ 934.414,21 – corresponde a baixa contábil do TED nº 682220, referente à transferência financeira recebida da Comissão de Anistia/MJ, para produção da obra audiovisual Sonhos Interrompidos.

23.1.2 – Baixa Contábil de TED Concedida pela EBC - R\$ 1.000.000,00 – refere-se à baixa contábil do TED nº 056/2016/688071, correspondente à transferência financeira concedida a Secretaria de Políticas Digitais, conforme prestação de contas que se encontra no Processo/EBC nº 1183/2016.

23.1.3 – Concessão de TED pela EBC - R\$ 120.000,00 – Termo de Execução Descentralizada firmado com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Processo/EBC nº 0869/2020). Transferência financeira feita pela EBC, destinada ao custeio de campanha publicitária de divulgação da mudança do canal da TV Brasil em São Paulo – SP.

23.1.4 – Recebimento de TED pela EBC – a empresa recebeu em dezembro/2020 o valor de R\$ 563,65, por conta do TED nº 692283, firmado com a Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

23.2 – Em 2019 o valor de R\$ 11.111.117,87, originou-se dos registros contábeis realizados pela Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Nota de Sistema 2019NS000301, R\$ 12.860.262,40, em função da alteração ocorrida na rotina contábil, estabelecida por aquela Secretaria, para as transferências financeiras realizadas por meio de – TED. Tais transferências ocorreram no período de 2013 a 2019. As despesas custeadas com esses recursos foram contabilizadas pela EBC nos respectivos períodos de competência. Assim, referido valor correspondia apenas ao saldo apontado na Conta de Controle – TED a Comprovar. O saneamento dessa pendência depende da aprovação das respectivas prestações de contas pelo órgão transferidor dos recursos, que também é o responsável pela baixa contábil dessa obrigação. Acerca da nova rotina contábil, a empresa encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício Nº 34/GCONT/GXOFC/DIAFI. Em resposta a CCONT/STN cita que a Lei nº 4.320, de 1964, também se aplica a EBC, na condição de empresa pertencente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme item 15.1 da Nota 15.

NOTA 24 – Receita dos Serviços

No período comparativo, verifica-se o acréscimo de 12,34% no total do faturamento líquido (valor bruto – cancelado – desconto incondicional) das receitas de serviços, como segue.

Emp

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

(1)

(2)

10

Em 2020, a soma do faturamento líquido foi de R\$ 41.231,784,60 sendo: originários dos serviços de comunicação R\$ 34.548.961,96 e dos serviços de publicidade legal R\$ 6.682.822,64. No mesmo período de 2019 o total foi de R\$ 36.702.285,16, com os serviços de comunicação totalizando R\$ 25.874.797,04 e os de publicidade legal R\$ 10.827.488,12.

O crescimento dos serviços de comunicação, no exercício, cerca de 33,52%, foi demandado, entre outros, pela publicidade institucional (2020 – R\$ 1.975.257,40 e 2019 – R\$ 1.353.589,41) e a venda de outros produtos e serviços (2020 – R\$ 32.573.704,56 e 2019 – R\$ 24.521.207,63).

Os serviços de publicidade legal tiveram redução de 38,28% (2020 – R\$ R\$ 6.682.822,64 e 2019 – R\$ 10.827.488,12) ocasionada principalmente pelos seguintes motivos:

I) – Decreto 10024/2019 - Regulamenta a licitação na modalidade pregão eletrônica. Ao regulamentar a publicização do instrumento convocatório, exclui a divulgação em jornal de grande circulação e torna obrigatória a publicação no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e na imprensa oficial do respectivo ente federado; e

II) – Resolução Bacen 4.740/2019 – Altera a Circular nº 2804/1998, desobrigando a publicação das demonstrações financeiras das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em jornais de grande circulação em que situada a sede da instituição. Essas publicações passaram a ser realizadas no sítio da instituição ou em repositório na internet, de acesso público gratuito.

NOTA 25 – Partes Relacionadas

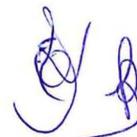
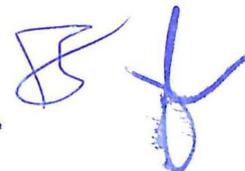
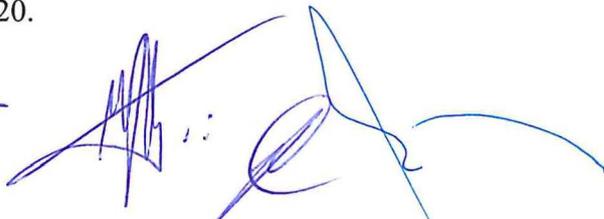
A EBC mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 04/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC.

O total do faturamento dos serviços prestados à SECOM/MCOM foi de R\$ 31.876.290,79 no ano de 2020 e de R\$ 24.561.756,27 no exercício de 2019.

NOTA 26 – Cancelamento de Receitas

Registra o cancelamento de notas fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência (descrição dos serviços, data, valor e outros semelhantes). Tem representatividade nesta rubrica o cancelamento da Nota Fiscal nº. 2504, no valor de R\$ 1.729.668,04, que foi substituída por outra de nº 2521, fatos ocorridos no primeiro trimestre de 2020.



NOTA 27 – Outras Receitas Operacionais

Refere-se, entre outros, à devolução do saldo de diárias concedidas, ressarcimento de despesas de responsabilidade de terceiros, indenizações, restituição de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Cláusula Vigésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

NOTA 28 – Outras Despesas Operacionais

Refere-se, entre outros, à baixa e/ou doação de bens inservíveis e de bens que foram danificados na Regional da Empresa localizada na Cidade de São Paulo – SP, por ocasião de enchente ocorrida naquela Cidade, em 2020, conforme constam dos Processos/EBC n.ºs. 2500/2010, 463/2017 e 475/2020.

NOTA 29 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R\$ 17.248.882,33, atualização monetária de valores a receber, R\$ 640.862,73, e atualização monetária de tributos a compensar, R\$ 1.059.670,41.

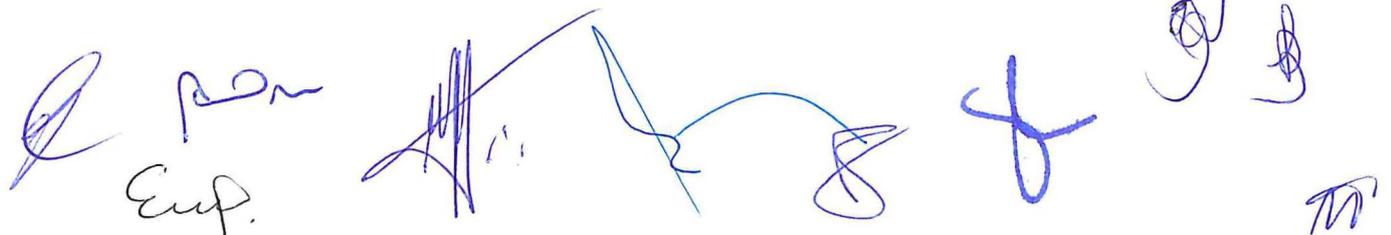
A relevância das despesas financeiras encontra-se no pagamento de multas e juros compensatórios pela intempestividade ocorrida em pagamentos de obrigações contratuais (energia elétrica, telecomunicações, condomínios, taxa de licenciamento), que foram ocasionadas pela insuficiência de limites financeiros, principalmente no primeiro semestre de 2020, e pela redução da força de trabalho, motivada por afastamentos em consequência da pandemia da COVID-19.

NOTA 30 – Reversão de Provisão

O valor de R\$ 7.711.109,98 refere-se a reversão de provisão, como segue:
1) de ações cíveis, R\$ 6.756.742,87, em razão da adoção dos procedimentos normatizados pela Portaria n.º 40/2015, da Advocacia-Geral da União, para o cálculo dessas provisões, conforme esclarecimentos na Nota 12; e R\$ 954.367,11 advindos da reversão de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD, subitem 3.2 da Nota 3.

NOTA 31 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no ano de 2020, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela alínea “e” do Art. 1º da Resolução n.º 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:



(19)

(20)

4

Em R\$ 1,00

| Administradores | 2020 | 2019 |
|----------------------|-----------|-----------|
| Maior Remuneração | 29.572,70 | 29.572,70 |
| Média Remuneração | 27.354,74 | 27.354,74 |
| Menor Remuneração | 25.136,79 | 25.136,79 |
| Empregados | | |
| Maior Remuneração * | 47.531,71 | 48.581,60 |
| Média Remuneração | 10.571,81 | 11.012,27 |
| Menor Remuneração ** | 2.595,33 | 2.641,54 |

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31/dez/2020.

* Valor líquido do total dos proventos da remuneração foram deduzidos o abono pecuniário e o auxílio saúde titular.

** Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

Em 31/12/2020, o número de empregados totalizava 1.831, sendo detalhados a seguir:

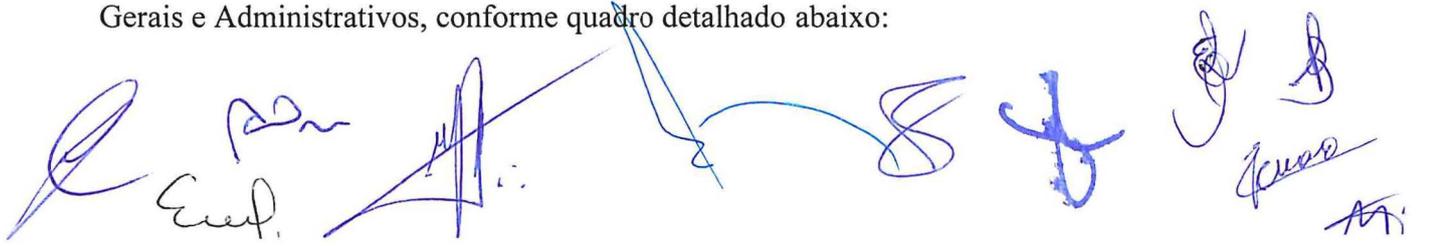
| Empregados | 2020 | 2019 |
|---|--------------|--------------|
| Efetivos | 1.749 | 1.775 |
| Sem Função Comissionada | 1.312 | 1.334 |
| Sem Função Comissionada – RJU | 59 | 72 |
| Com Função Comissionada - EBC | 283 | 285 |
| Com Função Comissionada - RJU | 06 | 07 |
| Cedidos para Outros Órgãos | 89 | 77 |
| Aposentados por Invalidez * | -31 | -31 |
| Sem vínculo | 77 | 74 |
| Com Função EBC | 69 | 66 |
| Com Função FCC | 08 | 08 |
| Requisitados de Outros Órgãos à EBC | 05 | 24 |
| Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC | 02 | 03 |
| Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada | 03 | 21 |
| TOTAL | 1.831 | 1.873 |

*Fonte QLP – posição em dezembro/2020;

* Aposentados por invalidez estiveram contabilizados no total de efetivos até a posição de 30/06/2020. A partir de 30/09/2020 a informação referente a aposentadoria por invalidez deixou de ser registrada, nesta Nota, considerando o disposto no Art. 2º da Portaria SEST nº 13, de 07 de junho de 2019.

NOTA 32 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no ano de 2020 totalizaram R\$ 374,8 milhões, dos quais R\$ 295,6 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R\$ 68,3 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 10,8 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:



Em R\$ 1,00

| COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| | 2020 | 2019 |
| GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3) | 374.807.699,19 | 371.218.486,86 |
| (1) PESSOAL | 295.630.599,26 | 283.408.695,69 |
| + Vencimentos e Vantagens Fixas | 164.476.412,90 | 157.720.311,52 |
| = Outras Despesas Variáveis | 27.106.283,38 | 26.860.458,76 |
| + Prorrogação de Jornada | 27.106.283,38 | 26.860.458,76 |
| = Encargos Sociais | 65.643.297,33 | 57.642.044,48 |
| + FGTS | 15.173.038,24 | 13.311.080,87 |
| + Previdência Social | 50.470.259,09 | 44.330.963,61 |
| + Decisões Judiciais/Indenizações/PDV | 180.273,28 | 484.226,42 |
| = Benefícios Sociais | 38.224.332,37 | 40.701.654,51 |
| + Auxílio Refeição/Alimentação | 17.727.030,24 | 21.622.209,80 |
| + Auxílio Transporte/Moradia | 740.152,71 | 1.532.946,69 |
| + Assistência Médica | 16.564.064,18 | 14.615.515,39 |
| + Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente | 3.193.085,24 | 2.930.982,63 |
| (2) SERVIÇOS DE TERCEIROS | 68.342.798,43 | 71.366.673,13 |
| = Serviços Continuados | 20.068.213,45 | 24.005.096,89 |
| + Água | 274.509,23 | 400.007,02 |
| + Energia Elétrica | 6.395.123,74 | 6.688.783,90 |
| + Condomínio | 953.501,85 | 768.565,01 |
| + Aluguel de Veículos em Viagem | 351.830,86 | 601.747,58 |
| + Passagem | 892.541,20 | 1.961.525,69 |
| + Hospedagem | 200.915,50 | 222.753,48 |
| + Telecomunicações | 10.999.791,07 | 13.361.714,21 |
| + Contratos | 48.274.584,98 | 47.361.576,24 |
| (3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS | 10.834.301,50 | 16.443.118,04 |
| + IMPOSTOS E TAXAS | 2.847.026,05 | 218.356,75 |
| + DIÁRIAS | 684.093,40 | 1.156.919,49 |
| = CONSUMO DE MATERIAIS | 918.341,61 | 327.238,03 |
| + Consumo Requisição (C) | 918.341,61 | 327.238,03 |
| + DEPRECIAÇÃO | 6.384.840,44 | 14.740.603,77 |

Ao comparar os custos do ano de 2020 (R\$ 374.807.699,19) com os custos do ano de 2019 (R\$ 371.218.486,86), tem-se um acréscimo de 0,97%.

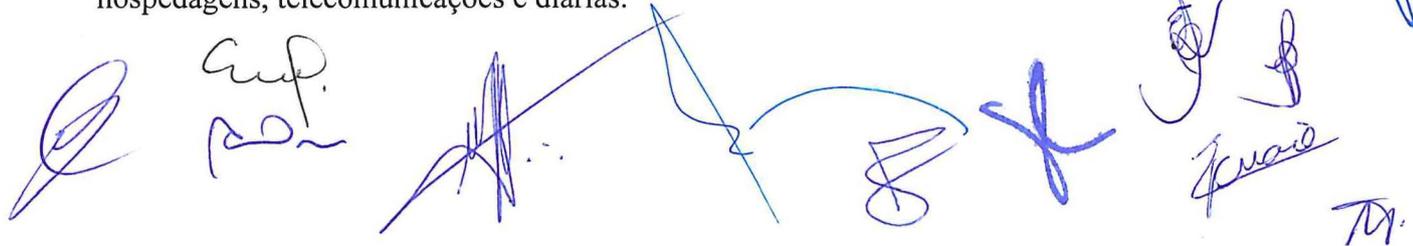
Tal variação é reflexo do aumento do grupo PESSOAL (4,31%) face a aplicação do reajuste na folha de pagamento (acordo coletivo de 2019 refletido em 2020) e consequentemente nos encargos sociais, bem como nos benefícios de assistência médicas.

Outro acréscimo ocorreu no grupo "Impostos e Taxas" refere-se ao registro das Taxas de Licenciamentos de obras junto a Agência Nacional de Cinema (ANCINE) no valor de R\$ 2.539.700,37 (Dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos reais e trinta e sete centavos), correspondendo a 89,21% do grupo em questão, que totaliza R\$ 2.847.026,05.

Nos demais grupos, verifica-se expressivas reduções de custos, como nos Serviços de Terceiros (-4,24%), em especial nos subgrupos Serviços Continuados (-16,40%) e, em Gerais e Administrativos (-34,11%); resultados de uma política implantada na empresa, relativa à redução/otimização dos custos de contratos de serviços, redução do espaço físico e programação de viagens com compras antecipadas.

Frisa-se que a redução dos custos com a Depreciação (-56,69%) ocorreu em função da adoção do conceito de "valor residual", a partir de janeiro/2020.

Por fim, face ao advento da pandemia (COVID-19), destaca-se significativas reduções nos serviços continuados, casos de: aluguel de veículos, passagens, hospedagens, telecomunicações e diárias.



Handwritten blue ink scribbles, possibly initials or a signature.

Small handwritten mark or character.

Small handwritten mark or character.

Small handwritten mark or character.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: <https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos>, que retrata o modelo premiado de “Sistematização de Custos no Setor Público”, primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017, refletido em 2020 com a conquista do 1º lugar no Ranking de Desempenho na Qualidade da Informação de Custos na categoria Empresas Estatais Dependentes do Tesouro, reconhecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Nilson Kazumi Nodiri
Presidente
CPF 703.326.737-15


Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83


Edvaldo Aparecido Cuaio
Conselheiro
CPF 698.473.719-20


Maria Estella Dantas Antonichelli
Conselheira
CPF 664.309.334-15


Djaci Vieira de Sousa
Conselheiro
CPF 635.796.001-25


Elisabel de Abreu Ferriche
Conselheira
CPF 184.392.921-04


Gustavo Leipnitz Ene
Conselheiro
CPF 929.594.660-04


Carlo Iberê Gervasio de Freitas
Conselheiro
CPF 232.047.610-53

DIRETORIA


Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83


Marcelo Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53


Alexandre Henrique Graziani Junior
Diretor
CPF 317.182.561-91


Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00


Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57


Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49


Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949